



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00038/2022-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00019/2022-CPL

camalau.pb.gov.br

Avenida São José, 56 - Centro

CEP: 58530-000 - Camalaú-PB

E-mail: administracao@camalaú.pb.gov.br

CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

VOL.01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2022–CPL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Camalaú

Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB

CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO

ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS

PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

000001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Camalaú - PB, 01 de Abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Material médico hospitalar – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude

000002



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Material médico hospitalar – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Apresentação em madeira, pacote com 100 unidades	...	PACOTE	20
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampola com 5ml.		AMPOLA	1500
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – Apresentação em Ampola 5 ml.		AMPOLA	500
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLS –3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – Apresentação em	...	UNID	30
5	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – Água purificada(Osmose reversa) Apresentação em	...	UNID	100
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 x 0,8 MM – Apresentação em caixas c/	...	CX	25
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X 0,7 MM – Apresentação em caixas c/	...	CX	25
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM – Apresentação em caixas c/ 100 unidades.		CX	30
9	ALMOTOLIA – Apresentação de 250 ml na cor escura.		UNID.	30
10	AMBU ADULTO – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE		UNID	5

000003

11	AMINOFILINA INJETÁVEL 240mg/mL – Apresentação em Ampola de 10 ml.	AMPOLA	200
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO ADULTO – ... Apresentação manual com	UND.	30
13	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM – Apresentação de tamanho: 15 cm x 4 m.	UNID	200
14	ATROPINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO ESTÉRIL 0,25 MG/ML – ... Apresentação de 0,25	AMPOLA	30
15	BOBINAS DE PÁPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) – Papel para ... impressão d	UNID	70
16	BOLSA DE OSTOMIA DESCARTAVEL– UMA PEÇA – Bolsa de ... colostomia – Uma peç	UNID	600
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25G/DOSE – SOLUÇÃO PARA ... INALAÇÃO GOTAS. Apresen	UNID	50
18	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10 MG/ML – Apresentação em Solução ... injetável: emb	AMP	200
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + 500 MG DE DIPIRONA ... SÓDICA – Apresen	FA	1500
20	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 50 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – A ... compressa Cam	UNID	30
21	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO – Cateter Nasal para Oxigênio Tipo ... Óculos A	UNID	25
22	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL – Cateter Nasal para Oxigênio Tipo ... Óculos	UNID	25
23	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 INJETÁVEL – PÓ PARA SOLUÇÃO ... INJETÁVEL – Apre	AMPOLA	400
24	CIMETIDINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML – ... Embalagens contend	AMPOLA	1000
25	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % – Apresentação em ampolas de ... 191mg/mL– cont	UNID	100
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%–20MG/ML INJETÁVEL (SEM ... VASOCONSTRITOR) – Ap	AMPOLA	1500
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/2 ML – ... Apresentado na for	AMPOLA	100
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML EM 2 ML – Apresentado ... na forma de am	AMPOLA	1000
29	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2 ML – Apresentado na ... forma de ampola	AMPOLA	1000
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2ML – ... Apresentação em	AMPOLA	100
31	CLORPROMAZINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – ... Apresentação em	AMPOLA	5200
32	COLETOR DE URINA – 2000ML – Coletor de urina sistema fechado ... com válvu	UND.	400
33	COLETOR DE URINA INFANTIL – TIPO SACO PACOTE COM 10 UNDS	UNID	20

34	COMPLEXO VITAMÍNICO B INJETÁVEL – Vitamina B2 5mg/2mL + Vitamina B6 5m	...	AMPOLA	2000
35	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 75 MG/3 ML – Apresentação em Ampolas	...	FA	1000
36	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampolas com	...	AMPOLA	300
37	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% A 4% – Apresentação em litro– Adulto e P	...	LT	200
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável.	...	AMP	6000
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML		FA	1000
40	EQUIPO MICROGOTAS – COM INJETOR LATERAL		UNID	500
41	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML – Apresentação em	...	AMP	300
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPORE – DIMENSÕES 10X4,5M.		UNIDADE	1000
43	ESPÁTULA DE AYRES – Apresentação em Pacote com 100 unidades.		PT	15
44	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE – Apresentação em Tamanho Grande.		UNID	500
45	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO – Apresentação em Tamanho Médio.		UNID	1500
46	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO – Apresentação em Tamanho Pequeno.		UNID	1000
47	FENITOINA 50G/ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampola contendo 5 ML.		AMP	200
48	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentação em Ampola cont	...	FA	300
49	FITOMENADIONA (VITAMINA K) – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – Apresentação	...	AMP	1000
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA – 2 MG/2 ML Apresentação em Ampola c	...	AMPOLA	200
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA – 4 MG/ML Apresentação em Ampola com	...	AMPOLA	3000
52	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO G TENA Slip DermaCare		UNIDADES	2500
53	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO GG		UNIDADE	1000
54	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO M		UNIDADE	1000
55	FUROSEMIDA 10ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML – Apresentação em ampola de	...	FA	1000
56	GLICOSE 50% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. (	...	UND.	1000
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11		CX	10
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12		CX	10
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15		CX	10
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 21		CX	10
61	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCÓPIA – CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	30

62	LANCETAS – PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXpacote C/100 unidades	PACOTE	50
63	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML INJETÁVEL – cloridrato ... de lidocaí	AMPOLA	70
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2000
65	ÓLEO DE GIRASSOL – Apresentado na forma de óleo– Embalagem ... com 100ml o	UND	60
66	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE – Pinça dissecação anatômica com ... serrilha	UNID	10
67	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY COM DENTE – Produto ... confeccionado em aço in	UNID	10
68	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURTA – Produto confeccionado em ... aço inoxid	UNID	10
69	POMADA PARA ASSADURA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 120 g	UNID	100
70	PROMETAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – Apresentação em ... ampolas com	AMP	400
71	PROTETOR SOLAR FPS 50. Frasco com 200 ml	FR	200
72	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	100
73	PVPI ESTÉRIL DEGERMANTE 10 MG/ML – EM IODO – 10% de ... iodopolividona– So	UND.	15
74	PVPI TÓPICO 1.000ML – 10% de iodopolividona– Solução Aquosa– ... Uso adult	UNID	20
75	SERINGA DE 20 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM ... AGULHA 25 X 07 M	UND.	4000
76	SERINGA DE 3 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM ... AGULHA 25 X 07 MM	UND.	8000
77	SERINGA DE 5 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM ... AGULHA 25 X 07 MM	UNID	8000
78	SERINGA DE 5 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA.	UNID	1000
79	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – COM AGULHA	UNID	8000
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND.	500
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	3000
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	500
83	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	3000
84	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS	UND.	150
85	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 – LONGA	UNID.	100
86	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 – CURTA	UNID	100
87	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UNID	500
88	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UNID.	100
89	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UNID.	100
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNID	500
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNID.	4000
92	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID.	3000

93	SORO RINGLACTADO 500 ML	UNID.	4000
94	SULFATO DE AMICACINA 500MG INJETÁVEL 2ML	AMP	500
95	SULFATO DE GENTAMICINA INJETÁVEL 80 MG– Apresentação na ... forma de soluç	AMP	500
96	TENOXICAM 20MG/ML INJETÁVEL – Pó liofilizado para solução ... injetável 20	FA	800
97	TOALHAS UMEDECIDAS PARA ADULTOS 26X 20 CM (QUALIFRAL®)	UNIDADE	6000
98	PÁ PARA DESFIBRILADOR– PÁS Eletrodo Descartável –Adulto	UNIDADE	5
99	TORNEIRINHA 3 VIAS DE ALTO FLUXO	UNID	200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalaú - PB, 01 de Abril de 2022.

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Material médico hospitalar – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Apresentação em madeira, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampola com 5ml.	AMPOLA	1500
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – Apresentação em Ampola 5 ml.	AMPOLA	500
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLS –3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – Apresentação em litro –1.000ml	UNID	30
5	ÁGUA PARA AUTOCLAVE – Água purificada(Osmose reversa) Apresentação em 5 litros	UNID	100
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 x 0,8 MM – Apresentação em caixas c/ 100 unidades	CX	25
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X 0,7 MM – Apresentação em caixas c/ 100 unidades	CX	25
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 MM – Apresentação em caixas c/ 100 unidades.	CX	30

000008

9	ALMOTOLIA – Apresentação de 250 ml na cor escura.	UNID.	30
10	AMBU ADULTO – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE	UNID	5
11	AMINOFILINA INJETÁVEL 240mg/mL – Apresentação em Ampola de 10 ml.	AMPOLA	200
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO ADULTO – Apresentação manual com o kit contendo estetoscópio e esfigmomanômetro.	UND.	30
13	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM – Apresentação de tamanho: 15 cm x 4 m.	UNID	200
14	ATROPINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO ESTÉRIL 0,25 MG/ML – Apresentação de 0,25 mg– ampola com 1 ml.	AMPOLA	30
15	BOBINAS DE PÁPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) – Papel para impressão de elétron 216 x 30M.	UNID	70
16	BOLSA DE OSTOMIA DESCARTAVEL– UMA PEÇA – Bolsa de colostomia – Uma peça Membrana CO–EX altamente resistente; com filtro de carvão– Placa recortável até 60 mm. Fechamento em CLAMP. 4009–C	UNID	600
17	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25G/DOSE – SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS. Apresentação em frasco (gotas)– Embalagem contendo 0,25 mg/ml: frasco com 20 ml.	UNID	50
18	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10 MG/ML – Apresentação em Solução injetável: embalagem contendo 2 ml.	AMP	200
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + 500 MG DE DIPIRONA SÓDICA – Apresentação em Solução injetável – Embalagem com 3 ampolas de 2 ml.	FA	1500
20	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 50 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – A compressa Campo Operatório Farol com tecido 100% algodão e quatro camadas de gaze sobrepostas fixadas entre si. Pacote com 50 unidades.	UNID	30
21	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO – Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Adulto– 140 CM– CALIBRE 08–Embalado individualmente em embalagem plástica. – Pacote com 20 unidades.	UNID	25
22	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL – Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos infantil– 140 CM– CALIBRE 08–Embalado individualmente em embalagem plástica. – Pacote com 20 unidades.	UNID	25
23	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 INJETÁVEL – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – Apresentação em ampola 500 mg– conteúdo de 2 ml.	AMPOLA	400
24	CIMETIDINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML – Embalagens contendo 100 e 120 ampolas com 2ml.	AMPOLA	1000
25	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % – Apresentação em ampolas de 191mg/mL– conteúdo com 10 ml.	UNID	100
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%–20MG/ML INJETÁVEL (SEM AMPOLA VASOCONSTRITOR) – Apresentação frascos–ampola de 20ml.	AMPOLA	1500
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10 MG/2 ML – Apresentado na forma de ampolas de 10 mg, conteúdo com 2 ml.	AMPOLA	100
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML EM 2 ML – Apresentado na forma de ampolas 2 mg, conteúdo com 2 ml.	AMPOLA	1000

29	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4 MG/ 2 ML – Apresentado na forma de ampolas 4 mg, conteúdo com 2 ml.	AMPOLA	1000
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2ML – Apresentação em forma de solução injetável (50 mg/mL), conteúdo com 2 ml .	AMPOLA	100
31	CLORPROMAZINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML – Apresentação em forma de solução injetável de 5ML.conteúdo com 5 ml.	AMPOLA	5200
32	COLETOR DE URINA – 2000ML – Coletor de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo– capacidade de 2000ml.	UND.	400
33	COLETOR DE URINA INFANTIL –TIPO SACO PACOTE COM 10 UNDS	UNID	20
34	COMPLEXO VITAMÍNICO B INJETÁVEL – Vitamina B2 5mg/2mL + Vitamina B6 5mg/2mL + Vitamina PP 40mg/2mL + pantenol 6mg/2mL. Ampolas com 2 ML.	AMPOLA	2000
35	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 75 MG/3 ML – Apresentação em Ampolas com 3 ml.	FA	1000
36	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampolas com 3 ml.	AMPOLA	300
37	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% A 4% – Apresentação em litro– Adulto e Pediátrico–uso externo.	LT	200
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – Apresentado na forma de solução injetável. (2ML)	AMP	6000
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML	FA	1000
40	EQUIPO MICROGOTAS – COM INJETOR LATERAL	UNID	500
41	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML – Apresentação em Ampola com 20 mg/ml– Embalagem contendo 50 ampolas de 1 ml.	AMP	300
42	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MICROPORE – DIMENSÕES 10X4,5M.	UNIDADE	1000
43	ESPÁTULA DE AYRES – Apresentação em Pacote com 100 unidades.	PT	15
44	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE – Apresentação em Tamanho Grande.	UNID	500
45	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO – Apresentação em Tamanho Médio.	UNID	1500
46	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO – Apresentação em Tamanho Pequeno.	UNID	1000
47	FENITOINA 50G/ML INJETÁVEL – Apresentação em Ampola contendo 5 ML.	AMP	200
48	FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentação em Ampola contendo 2 ml.	FA	300
49	FITOMENADIONA (VITAMINA K) – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML – Apresentação em ampola de 1 ml.	AMP	1000
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA – 2 MG/2 ML Apresentação em Ampola com 1 ml.	AMPOLA	200
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA – 4 MG/ML Apresentação em Ampola com 2,5 ml.	AMPOLA	3000
52	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO G TENA Slip DermaCare	UNIDADES	2500
53	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO GG	UNIDADE	1000
54	FRALDAS DESCARTAVEL GERIÁTRICA–TAMANHO M	UNIDADE	1000

55	FUROSEMIDA 10ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML – Apresentação em ampola de 2 ml.	FA	1000
56	GLICOSE 50% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. (10ML)	UND.	1000
57	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	10
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CX	10
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	10
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CX	10
61	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCÓPIA – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30
62	LANCETAS – PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXpacote C/100 unidades	PACOTE	50
63	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML INJETÁVEL – cloridrato de lidocaína 20mg/mL com 20ml.	AMPOLA	70
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2000
65	ÓLEO DE GIRASSOL – Apresentado na forma de óleo– Embalagem com 100ml ou 200ml.	UND	60
66	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTE – Pinça dissecação anatômica com serrilha de 12cm – produto confeccionado em aço	UNID	10
67	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY COM DENTE – Produto confeccionado em aço inoxidável.	UNID	10
68	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURTA – Produto confeccionado em aço inoxidável.	UNID	10
69	POMADA PARA ASSADURA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 120 g	UNID	100
70	PROMETAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – Apresentação em ampolas com 2 ml.	AMP	400
71	PROTETOR SOLAR FPS 50. Frasco com 200 ml	FR	200
72	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	100
73	PVPI ESTÉRIL DEGERMANTE 10 MG/ML – EM IODO – 10% de iodopolividona– Solução com tensoativos– Uso adulto e pediátrico– Embalagem de 1000 ml.	UND.	15
74	PVPI TÓPICO 1.000ML – 10% de iodopolividona– Solução Aquosa– Uso adulto e pediátrico– Embalagem de 1000 ml.	UNID	20
75	SERINGA DE 20 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM.	UND.	4000
76	SERINGA DE 3 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM.	UND.	8000
77	SERINGA DE 5 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM.	UNID	8000
78	SERINGA DE 5 ML – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA.	UNID	1000
79	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – COM AGULHA	UNID	8000
80	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND.	500
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	3000
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	500
83	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	3000

84	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS	UND.	150
85	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 – LONGA	UNID.	100
86	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 – CURTA	UNID	100
87	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UNID	500
88	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UNID.	100
89	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UNID.	100
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNID	500
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNID.	4000
92	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID.	3000
93	SORO RINGLACTADO 500 ML	UNID.	4000
94	SULFATO DE AMICACINA 500MG INJETÁVEL 2ML	AMP	500
95	SULFATO DE GENTAMICINA INJETÁVEL 80 MG– Apresentação na forma de solução injetável de 80 mg com 2 ml.	AMP	500
96	TENOXICAM 20MG/ML INJETÁVEL – Pó liofilizado para solução injetável 20 mg/2 ML –Embalagem contendo 1 frasco–ampola de 2 mL.	FA	800
97	TOALHAS UMEDECIDAS PARA ADULTOS 26X 20 CM (QUALIFRAL®)	UNIDADE	6000
98	PÁ PARA DESFIBRILADOR– PÁS Eletrodo Descartável –Adulto	UNIDADE	5
99	TORNEIRINHA 3 VIAS DE ALTO FLUXO	UNID	200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 01 de Abril de 2022.

ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, a fim de suprir a demanda da secretaria municipal de saúde.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 01 de Abril de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino